



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI N.º. 1.757, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei Municipal n.º 1.736, de 29 de novembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Divino/MG, para o quadriênio de 2010/2013.*

O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo da Lei Municipal n.º 1.736, de 29 de novembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Divino, PPA-2010/2013, passam vigorar na forma dos Anexos constantes desta Lei Municipal, que altera os projetos e ações relativas aos Programas de Governo para o exercício de 2011, conforme disposto no art. 2º da referida Lei.

Art. 2º - Os demais dispositivos dessa Lei ficam inalterados e ratificados por esta Lei.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de novembro de 2010.

  
**José Costa da Silva**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 26/11/2010  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

  
Ass. do responsável  
**José Carlos A. Givisiez**  
Secretário de Adm. e Finanças